



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Portaria nº 289/2018 – de 16 de Outubro de 2018

O Senhor Acácio Secci, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 184 da Lei nº 490/1994 de 26 de Fevereiro de 1994

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional Por Tempo de Serviço, à razão de mais 1% (um por cento), a partir de 1º de Outubro de 2018, aos servidores abaixo relacionados, do direito adquirido:

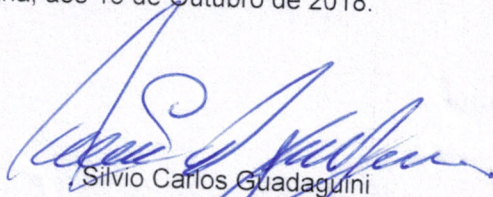
Ordem	Servidor (a)	Matricula	Cargo
1	Ana Cristina Ferreira	3086	Professor
2	Antônio Zanin	1983	Agente de Máquinas e Veículos
3	Irene Fumie Uekawa Chigaki	1807	Professor
4	José da Luz Elias	547	Agente de Máquinas e Veículos
5	Keyla Messias de Siqueira da Silva	3085	Professor (I)
6	Luiz Silvestre	793	Agente de Máquinas e Veículos
7	Marcelo Domingos da Silva	1917	Agente de Defesa Civil II - Motorista
8	Márcio Gomes de Almeida	1539	Agente de Serviços Operacionais
9	Marisa Leite de Souza	3088	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
10	Nilo Rodrigues de Souza	3181	Agente de Máquinas e Veículos
11	Reginaldo Alves Rocha	1554	Agente de Serviços Operacionais
12	Rui Vicente da Silva	3180	Agente de Máquinas e Veículos
13	Sergio Vargas	3158	Agente de Serviços Operacionais
14	Silvana Oliveira dos Santos	3091	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
15	Valquiria Bustolin	1784	Professor (I)
16	Vanilde Rodrigues Noronha	3089	Agente de Serviços Gerais e Alimentação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

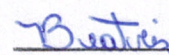
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 16 de Outubro de 2018.


Acácio Secci
Prefeito Municipal


Silvio Carlos Guadaquini
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 25/10/18, Edição nº 1385



Assinatura